



Prefeitura de Timbó

Publicado em 30/01/2018
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição Nº 2442, Pág: 2847-2848

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com o art.11 da Lei nº 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 2425, de 28 de julho de 2009, e,

- a alteração promovida na LC nº. 196/00 através da LC nº 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços;

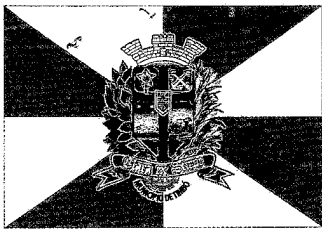
- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos para no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretarias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, com mandato de dois (02) anos, a contar de 27 de outubro de 2017, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
Titular :	Elenise Pisetta
Suplente :	Deise Adriana Nicholetti Mendes
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:	
Titular :	Waldemar Gebauer
Suplente :	Tainara Habold Fistarol




Prefeitura de Timbó

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:	
Titular :	Mara Regina Borchardt
Suplente :	Valmor Pasold Junior
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS:	
Titular :	Rafaela dos Santos Guedes
Suplente :	Maurício Dias
V - REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL-CEF:	
Titular :	Marcos Decker
Suplente :	Debora Breuning
VI - REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVICOS DE TIMBÓ:	
Titular :	Dorival Fiamoncini
Suplente :	Ivens Antonio Manfrini
VII - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DO MUNICÍPIO:	
Titular :	João Schimanski
Suplente :	Ademir Dias Klug
VIII - REPRESENTANTE DO CENTRO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE TIMBÓ-CEAAT:	
Titular e Suplente:	Sem representação

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de dezembro de 2017; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Prefeito de Timbó/SC.